

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE TALONÁRIOS DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT)**, a fim de atender as necessidades das Coordenadoria de Operações de Fiscalização de Trânsito – COFT e da Coordenadoria de Fiscalização e Vistoria – CFVI da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, conforme prazos, especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**, a fim de suprir as necessidades da Coordenadoria de Operações de Fiscalização de Trânsito – COFT;

2.2 Nesse sentido insta frisar que a presente contratação é destinada a suprir a demanda de **Confecção de Talonários de Auto de Infração de Trânsito (AIT)**, sendo estes essenciais, do ponto de vista desta **Superintendência** que compete aos Órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição: fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar, acrescentando-se o aumento da frota de veículos e dos condutores habilitados bem como as ações de fiscalização de alcoolemia e licenciamento anual dos veículos do Município de Belém. Isto posto, acarretaram no aumento do índice mensal da Lavratura dos Autos de Infrações, que por limitações orçamentárias e por confronto simples do custo x benefício não podemos lançar mão de recursos técnicos mais modernos como os Talonários Eletrônicos – PDA, obrigando-nos a recorrer aos tradicionais “TALÕES DE MULTAS”, em quantidade estimada a suprir a necessidade desta Coft até a conclusão do processo licitatório para talonário eletrônico, para municiamento aos Agentes da Autoridade de Trânsito Municipal;

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Os itens objeto desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes nos **ANEXOS A** do presente termo.

4 ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1 A estimativa de custo para a contratação do objeto deste TR foi previamente realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem adquiridos, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **Instrução Normativa nº 73 de 05 de Agosto de 2020**, a fim de permitir a indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a contratação.

5 CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A natureza do objeto a ser contratado está de acordo com os termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, c/c com o art. 3º do Decreto nº 10.024/2019 e do anexo V, item 2.7, da IN 05/2017;

5.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002 e do Decreto Federal nº 10.024/2019;

5.3 Trata-se de serviços **comum não continuado**, a ser contratado mediante licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;

5.4 Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada;

5.5 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6 APRESENTAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

6.1.1 Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

6.1.2 Indicar o valor unitário, total de cada item e valor total do lote na proposta que a empresa se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

6.1.3 Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados serão fixos e irrevogáveis;

6.1.4 Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte)** dias contados da data de sua apresentação;

6.1.5 Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior que **30 (trinta) dias** a contar da data de entrega no órgão solicitante;

6.1.6 A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange a má prestação do serviço e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB/PMB;

6.1.7 Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

6.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

7 DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica: fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da (s) filial (s) da licitante.

8 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

8.1 Os itens objetos adquiridos deverão ser entregues até **30 (trinta) dias** corridos após o recebimento da nota de empenho e de acordo com solicitação formal do órgão no seguinte horário e endereço: De 2ª a 6ª feira das 08:00 às 14:00 h, **com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à SeMOB**, na Coordenadoria de Administração Geral CADG/SeMOB, localizada na Av. Senador Lemos, Nº 3153 - Bairro: Sacramento - CEP: 66.120-000, Shopping IT Center Segundo Piso - BELÉM-PA - TELEFONE: (91) 98425-1384, para efetivar a respectiva entrega, quando então apresentará a nota fiscal correspondente que, depois de conferida e atestada, será paga até 30 dias;

8.2 A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Belém, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

8.3 O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB/PMB, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

8.4 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste Termo de Referência;

8.5 Não serão aceitos serviços diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, e de qualidade inferior.

8.6 Os itens objeto deste TR deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, em perfeitas condições de uso e de consumo, nos termos da legislação vigente;

8.7 Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características nos serviços, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de **até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos serviços**, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração

Pública.

9 DO RECEBIMENTO

9.1 O recebimento e a aceitação dos itens adquiridos dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,
- b) Definitivamente:** no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta contratação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

10 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

10.1 Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no TR, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

10.2 Colocar à disposição da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB/PMB, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **anexo**;

10.3 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

10.4 Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) serviço, objetos da contratação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

10.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

10.6 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

10.7 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB/PMB, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

10.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.9 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a contratação em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

11 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB/PMB:

11.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

11.2 Rejeitar os objetos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes dos Anexos deste Termo de Referência;

11.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.4 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) / Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

11.5 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

11.6 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

11.7 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos permanentes que compõem o objeto deste termo.

12 DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

12.1 Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou instrumento contratual, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste TR e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.2 É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar as empresas remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a contratação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

12.3 A recusa injustificada da empresa convocada em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

12.4 Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93;

12.5 O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

12.6 A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial da empresa vencedora no SICAF;

12.7 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** subsequentes à entrega definitiva dos itens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

13 A COMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, QUE será designado em formalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

13.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14 DAS PENALIDADES

14.1 A empresa que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento contratual, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

Belém/PA, 24 de maio de 2021.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA BRONI
Diretor de Trânsito
DRT/SEMOB

ANEXO I-A
QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN D	QTD
01	Confecção de talonário de Auto de Infração de Trânsito, Talão com 50 jogos; capa e contracapa envolvente em papel offset com gramatura 240g/m2; 03 vias em papel extra-copy auto copiativo e mais 02 folhas intercaladas chamadas de recibo, jogos com numeração em dados variáveis com dígito verificador módulo especificado pela Semob; formato 280mm x 140mm; aplicação de furo padrão (08mm); Impressão dos jogos: - Capa e contracapa envolvente: papel na cor branca e impressão na cor BLUE; - 1ª via: papel na cor branca, texto e numeração do auto na cor BLUE, carbonando para a 2ª via; - 2ª via papel na cor LIGHT YELLOW, texto e numeração do auto na cor BLUE, carbonando para a 3ª via - 3ª via na cor ICE BLUE, texto e numeração do auto na cor BLUE; - RECIBO SEMOB e RECIBO AGENTE: papel na cor branca e impressão na cor BLUE. A capa envolvente é a continuação da contra capa, que terá formato de 560mm x 140mm, conforme modelo em anexo. Os AIT's deverão ser impressos com numeração a partir do número 2530501-6.	UNI	1000

OBS:As impressões deverão esta legível sem borrões, distorções ou impressões duplas em uma única folha, ou qual quer coisa que limite o seu entendimento.

OBS: Nos modelos do Anexo B nos itens 2 e 3, onde consta a redação de “Convênio nº 019/2013 – DETRAN/PA”, deve constar “Convênio nº 001/2019 – DETRAN/PA”



ANEXO II-A

SEMOB

Superintendência
Executiva de **Mobilidade**
Urbana de Belém



**Prefeitura
de Belém**
Governo da nossa gente

TALONÁRIO DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

AIT(S) SÉRIE A5





PÁGINA 2
CONTRA CAPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM
AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

REQUISIÇÃO DE TALÃO DE
AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

RECEBI ESTE TALÃO COM 50 FOLHAS TRIPLAS
EM PERFEITO ESTADO DE IMPRESSÃO.

RETIRADO EM

NOME DO AGENTE

MATRÍCULA DO AGENTE

UNIDADE FISCALIZADORA

XXXXXX 

NÚMERO DO TALÃO

ASSINATURA DO AGENTE



VERSO DA PÁGINA 4

ORIENTAÇÕES PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO/PENALIDADE

O AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO VALERÁ COMO NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO QUANDO ASSINADO PELO CONDUTOR E

I - A INFRAÇÃO FOR DE RESPONSABILIDADE DO CONDUTOR;

II - A INFRAÇÃO FOR DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO E ESTE ESTIVER CONDUZINDO O VEÍCULO.

A) O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA DA AUTUAÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA NOTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO;

B) A SEMOB DISPONIBILIZARÁ MODELO PADRÃO DE REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO;

C) ELABORE SUA DEFESA DE AUTUAÇÃO EXPONDO OS MOTIVOS, ALEGAÇÕES E ARGUMENTOS PERMITIDOS EM LEI;

D) DOCUMENTAÇÃO (CÓPIA) A SER ANEXADA NA DEFESA DA AUTUAÇÃO:

- REQUERIMENTO DA DEFESA;
- CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE;
- CÓPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO; QUANDO PESSOA JURÍDICA, DOCUMENTO COMPROVANDO A REPRESENTAÇÃO;

O INFRATOR PODERÁ ACRESCENTAR OUTROS DOCUMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIO PARA MELHOR COMPREENSÃO OU COMPROVAÇÃO DE SUA DEFESA.

E) O REQUERIMENTO COM A DEFESA DA AUTUAÇÃO PODERÁ SER ENTREGUE NO BELFÁCIL, NO SUBSOLO DO PARQUE SHOPPING, LOJAS 110 E 111, NA AVENIDA AUGUSTO MONTENEGRO, 4306, PARQUE VERDE, CEP: 66535-110 OU REMETIDA VIA POSTAL COM CORRESPONDÊNCIA REGISTRADA PARA AV. SENADOR LEMOS, Nº 3153, SHOPPING IT CENTER - 2º PISO, SACRAMENTA, CEP: 66120-000, BELÉM-PA;

F) APRESENTADA A DEFESA DA AUTUAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO, A SEMOB APRECIARÁ E, CASO CONSIDERE ACOLHIDA, CANCELARÁ O AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO;

G) EM CASO DE NÃO ACOELHIMENTO DA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU DE SEU NÃO EXERCÍCIO NO PRAZO PREVISTO NO ÍTEM A, A SEMOB APLICARÁ PENALIDADE EXPEDINDO A RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE.

INFORMAÇÕES: www.belém.pa.gov.br/semob,
EMAIL PARA gabs.semob@cinbesa.com.br



PÁGINA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM
AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

PLACA: A5 Nº 0000000 - 0 204270

DATA: 16/05/2019

HORÁRIO: 14:00

LOCAL DA INFRAÇÃO: 04275 - BELÉM - PA

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO:

TIPO DE INFRAÇÃO: 511-0 - 1 - ESTACIONAR EM LOCAL PROIBIDO

CONVENIO Nº 04/2019 - DETRAN/PA

3ª VIA - AGENTE DE TRÂNSITO



FOLHA 6

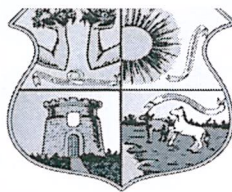
[illegible]



FOLHA 7



OBSERVAÇÃO: FOLHA POSSUI PROLONGAMENTO PARA SERVIR DE APOIO
PARA AS DEMAIS FOLHAS.



VERSO DA FOLHA 7

OS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AITS) CONTIDOS NESTE TALONÁRIO SÃO DOCUMENTOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM E O SEU USO INDEVIDO, TENTATIVA OU EFETIVA DESTRUIÇÃO, RASURA DOLOSA, INUTILIZAÇÃO, FURTO OU ROUBO, BEM COMO QUALQUER OBSTRUÇÃO AO SEU USO OU À PRODUÇÃO DOS SEUS DEVIDOS EFEITOS, CONSTITUI-SE ILÍCITO PENAL.